ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo n°**11020000338/17** em questão foi formalizado em 7/13/2017 pelo Núcleo de Apoio Regional de Patrocínio;

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio de ofício, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 30 (trinsta) dias a contar do recebimento com possibilidade da solicitação de prorrogação do prazo;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de conforme AR – Aviso de Recebimento anexo ao processo;

Considerando que O não cumprimento do pedido de informações complementares devidamente recebidas via Correio;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a "*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o **arquivamento do processo administrativo nº. 11020000338/17,** relativo ao empreendimento **Jose Pauliran Nunes / Fazenda Fazenda Cedro**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº. 266.996.806-68, localizado na zona rural do município de Coromandel/MG, pelo não cumprimento da Informação complementar.

Publique-se e arquive-se.

Patos de Minas - MG, em 30 de dezembro de 2019.

Frederico Fonseca Moreira
Supervisor Regional – IEF URFBIO Alto Paranaíba

Rubens Maciel Corpuzzo
Analista Ambiental-Masp. 1021348-8
Eng.º Florestal-CREA/MG 53610/D
IEF-Escritório Regional Alto Paranaíba